

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2728



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	29
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	30
Conselhos Municipais	30
Comunicados	30
Secretaria de Contratações Públicas	31
Licitações e Contratos	31
Atas de registro de preço	31
Secretaria de Cultura	39
Atos Administrativos	39
Atas e deliberações	39
Secretaria de Finanças	45
Atos Administrativos	45
Notificações	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	46
Atos Administrativos	46
Autuações	46
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	47
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Licitações e Contratos	47
Retificação	47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	48
Licitações e Contratos	48
Chamamento Público	48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.309, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.****NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. (A) CLÁUDIA DE
CARVALHO COSMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, RG nº 27.580.374-0, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Educação".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

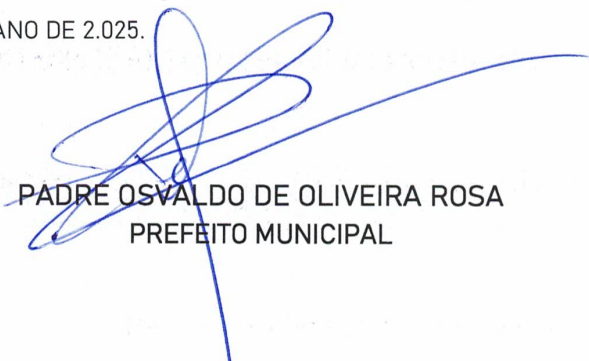
PORTARIA Nº 61.310, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. (A) ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ADRIANO CÉSAR ARAÚJO**, RG nº 22.072.428, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Saúde".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.311, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. (A) WELLINGTON CRISTIAN VANALI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, RG nº 24.841.900-6, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Finanças".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.312, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CATANDUVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, a senhora **VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI**, RG nº 5.481.815-1, para exercer a função de "Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva", criado pela Lei nº 1.961, de 16 de agosto de 1.983.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.313, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. (A) MARCELA BRUNA NAPPI ALVAREZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES, RG nº 41.529.322-4, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

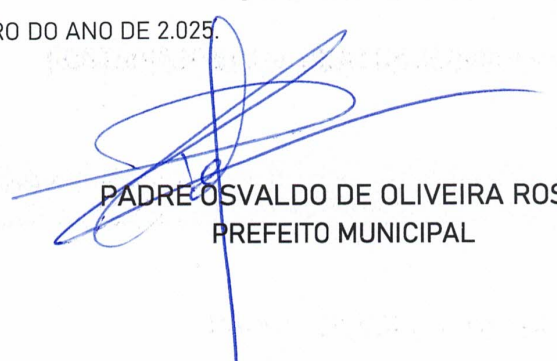
PORTARIA Nº 61.314, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SUPERINTENDENTE DA SAEC, SR. (A) MARCO ANTONIO MACHADO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MARCO ANTÔNIO MACHADO**, RG nº 6.417.002, para o cargo em comissão de “Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva”.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.315, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, SR. (A) CARLOS EDUARDO MACHADO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO MACHADO**, RG nº 20.296.177-1, para o cargo, em comissão, de "Diretor Superintendente da Empresa Funerária do Município de Catanduva".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.316, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, INTERINAMENTE, EM COMISSÃO, DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, interinamente, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 6.887, de 03 de fevereiro de 2.016, e sem prejuízo dos vencimentos da função de Encarregado Geral para o qual foi contratado, o senhor JOÃO PEDRO PARIZI, RG nº 19.333.024-6, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Funerária do Município de Catanduva", criada pela Lei nº 2.519, de 01 de junho de 1.989, alterada pela Lei nº 3.693, de 20 de dezembro de 2.000, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

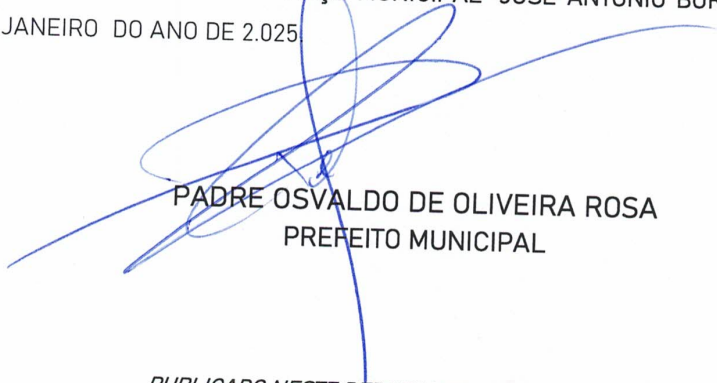
PORTARIA Nº 61.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, GESTOR DE GABINETE, SR. (A) FERNANDO MARTINS DE SÁ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **FERNANDO MARTINS DE SÁ**, RG nº 13.686.968-3, para o cargo em comissão de "Gestor de Gabinete".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.318, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, SR. (A) EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI**, RG nº 44.771.759-5 para o cargo em comissão de "Coordenador Municipal de Turismo".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.319, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

**NOMEIA, COORDENADOR MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO, SR. RICHARD FARINAZZO CASAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) RICHARD FARINAZZO CASAL, RG nº. 25.595.558-3 para o cargo em comissão de "Coordenador Municipal de Habitação".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

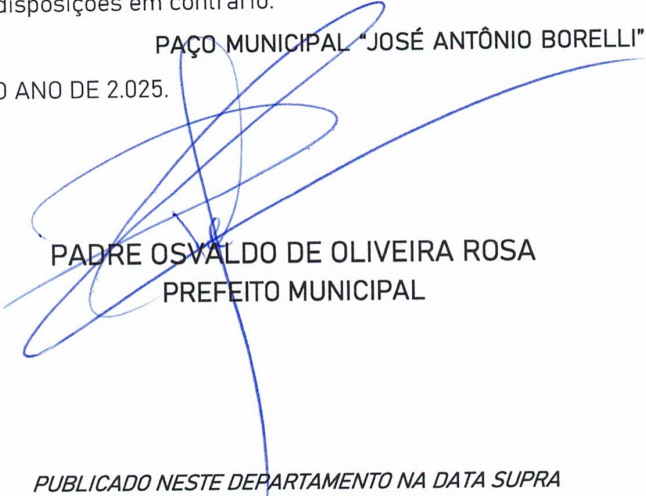
PORTARIA Nº 61.320, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

**NOMEIA, COORDENADOR MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, SR. MAURÍCIO FERREIRA
RIVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) MAURÍCIO FERREIRA RIVA, RG nº. 48.637.196-7 para o cargo em comissão de "Coordenador Municipal de Comunicação Social".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.321, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. (A)
RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, RG nº 30.981.137-5, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Administração".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.322, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SR.
(A) MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, RG nº 19.968.383-9, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Contratações Públicas".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

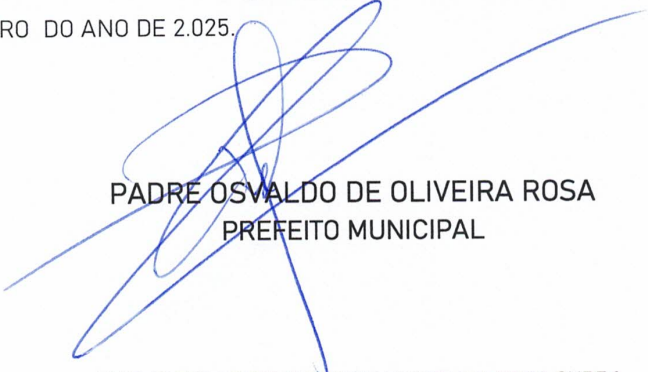
PORTARIA Nº 61.323, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, SR. (A) LUZIA
APARECIDA DE BRITO GIRADE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, RG nº 11.589.018-X, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Cultura".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.324, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TRABALHO, SR. (A) FERNANDO CESAR BRAZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **FERNANDO CESAR BRAZ**, RG nº 17.143.243-5, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.325, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SR. (A)
MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025**, o(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, RG nº 16.257.070-3, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Esportes e Lazer".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

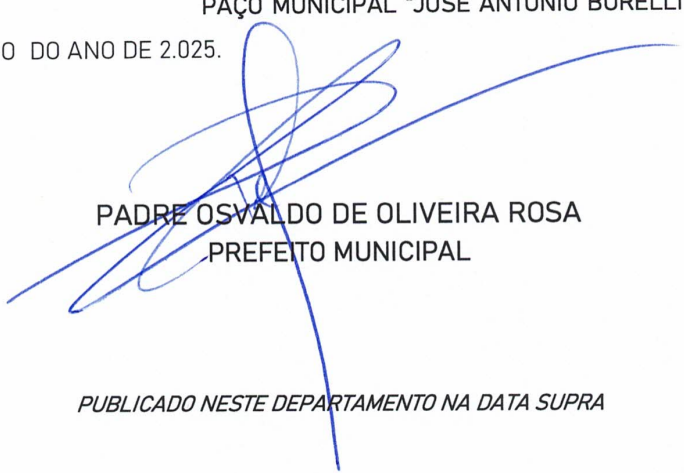
PORTARIA Nº 61.326, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, SR.
(A) RAFAEL NERY**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **RAFAEL NERY**, RG nº 45.318.211-2, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.327, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,
SR. (A) JULIA CASSIANO WAYEGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **JULIA CASSIANO WAYEGO**, RG nº 44.504.475-5, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

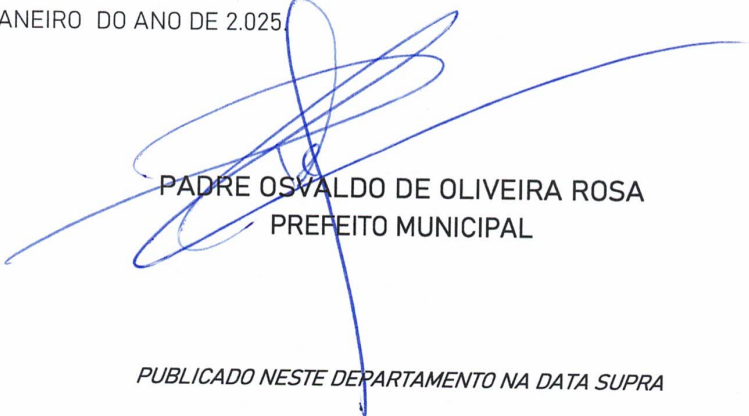
PORTARIA Nº 61.328, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, SR. (A)
JOÃO PAULO MACHADO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **JOÃO PAULO MACHADO**, RG nº 42.579.199-3, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.329, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor que ocupa o cargo, em comissão, de Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Claudio Manoel da Costa Franco Pereira, encontra-se afastado por "licença por acidente em serviço" e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades do Comando da Guarda Civil Municipal não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o servidor Sr. Jeferson Henrique Rodrigues, RG nº 40.653.433-0, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença, pelas funções do cargo, em comissão, de "Comandante da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

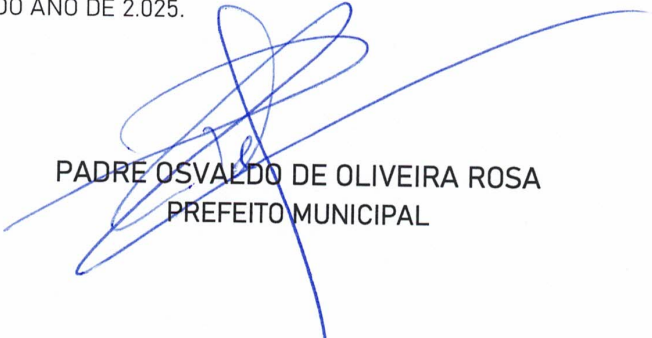
PORTARIA Nº 61.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SR. (A)
ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**, RG nº 50.174.877-5 para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Obras e Serviços".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.331, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE
INFRAESTRUTURA URBANA, SR. (A) GILBERTO AUGUSTO MOTTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, RG nº 14.727.119, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.332, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, GESTOR DE GABINETE ADJUNTO, SR. (A) MARCOS
ALEXANDRE PIVETTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **MARCOS ALEXANDRE PIVETTA**, RG nº 33.956.673-5, para o cargo em comissão de "Gestor de Gabinete Adjunto".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

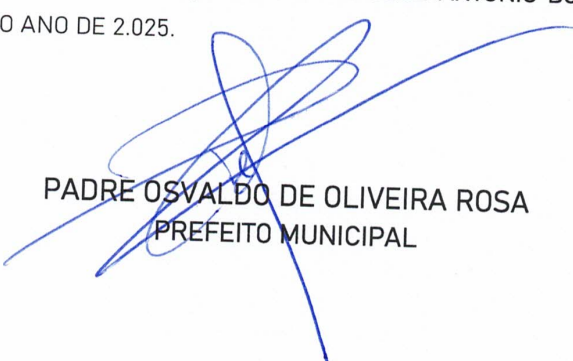
PORTARIA Nº 61.333, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, ASSESSOR EXECUTIVO II, SR. (A) VERA LÚCIA SILVEIRA
PINFILDI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025**, o(a) senhor(a) **VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI**, RG nº 5.481.815-1, para o cargo em comissão de "Assessor Executivo II", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.334, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, SR. (A)
GABRIELA MACHADO PIVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 06 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **GABRIELA MACHADO PIVA**, RG nº 43.518.976-1, para o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Negócios Jurídicos".

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 06 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOIS DIAS
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: Congregação dos Padres da Doutrina Cristã

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO , SITUADO NA RUA RECIFE, 655, CENTRO, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ORGÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Fica prorrogado o prazo de locação por 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 27.350,52.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 21.487/24

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MATHEUS RICARDO BALDAN

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO , SITUADO NA RUA SETE DE FEVREIRO, 885, CENTRO, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CARTORIO ELEITORAL

Fica prorrogado o prazo de locação por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 4.651,41.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 21131/24

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MARCO LISBOA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA GUARAPARI, 81, GABRIEL HERNANDES, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA

Fica prorrogado o prazo de locação por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 972,86.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 20466/23

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Comunicados****Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – FCMDCA – CATANDUVA
PROCESSO Nº 19.336/24****COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PARCERIA
(PLANOS DE TRABALHO)**

Após a entrega do plano de trabalho conforme o Edital de Chamamento Público 01/2024- CMDCA PROCESSO Nº 19.336/2024, a Comissão Setorial de Gerenciamento Seleção, Monitoramento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.591, de 18 de maio de 2023, fara abertura dos envelopes no **dia 14/01/2025 às 8h na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva/SP**, dando início a análise da documentação referente ao plano de trabalho, seguindo os critérios de avaliação do Anexo IV.

Organizações que realizaram a entrega dos envelopes

ORDEM DE ENTREGA	<u>ORGANIZAÇÃO</u>
01	PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO
02	APN – ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO
03	IDVC – INSTITUTO DOS DEF VISUAIS DE CATANDUVA
04	CASA DE APOIO A CRIANÇA – ABRIGO
05	CASA DE APOIO A CRIANÇA – CASA LAR
06	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER
07	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ
08	ASSOCIAÇÃO BENEF PAULO DE TARSO
09	ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR CATANDUVA
10	APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEP. CATANDUVA
11	APIA – ASSOC. ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL IRMÃO ANGELA
12	APEOJ – ASSOC. ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL ORTEGA JOSUE
13	PROJETO CORUJAS DO BEM

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20610/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000901.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, sediada à Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, CEP 86.700-100, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico classmedltda.hospitalar@gmail.com e telefone (43) 3275-3105, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 7.857.674-0, inscrita no CPF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliada à Rua Azulinho, nº 182, Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas/PR;

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.521.966/0001-23, sediada à Av. Engenheiro Aurelio Nardini, nº 398, Residencial Horizon, CEP 15.803-480, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico administracao@gmdistribuidora.com.br e telefone (17) 99686-1199 / (17) 99137-7925, neste ato representada por **MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 46.248.095-1, inscrita no CPF sob o nº 399.235.898-46, residente à Av. Engenheiro Aurelio Nardini, nº 398, Residencial Horizon, CEP 15.803-480, na cidade de Catanduva/SP;

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71, sediada à Av. Souza Naves, nº 1675, Centro, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, com endereço eletrônico supermedhospitalar@hotmail.com e telefone (43) 99974-9939, neste ato representada por **JOSÉ VICTOR VALESÍ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 10.960.211-6, inscrito no CPF sob o nº 064.856.619-64, residente à Av. Souza Naves, nº 1675, Centro, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20610/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de COMPRESSA DE GAZE E OUTROS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000901/24 PREGÃO ELETRÔNICO

893 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.003.213	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 COM 5 UNIDADES	PCT	SERRANA	262.500	0,30	78.750,00
6	016.003.088	CURATIVO REDONDO COM 500 UNIDADES	CX	MEDIX	800	11,07	8.856,00
10	016.003.511	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COMPLETO C/ FILTRO	UN	MEDIX	30.000	0,83	24.900,00
13	016.003.337	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5 MTS	UN	MEDI HOUSE	3.000	4,99	14.970,00
17	016.003.379	FIXADOR DE LAMINA CITOPATOLOGICO	UN	KOLPLAST	150	6,99	1.048,50

Valor Total Geral: 128.524,50

24165 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDIC CNPJ: 33.521.966/0001-23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.003.421	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 5 UNIDADES - COTA ME/EPP	UN	FORTCLEAN ENFERMAGEM	87.500	0,28	24.500,00
3	016.003.358	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 10 UNIDADES	PCT	FORTCLEAN ENFERMAGEM	262.500	0,41	107.625,00
4	016.003.422	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 10 UNIDADES - COTA ME/EPP	UN	FORTCLEAN ENFERMAGEM	87.500	0,41	35.875,00
5	016.003.087	CURATIVO ANTISEPTICO TRANSPARENTE	CX	NATHY ENFERMAGEM	300	6,68	2.004,00
7	016.003.089	HASTE FLEXIVEL COM 75 UNIDADES	CX	COTTON BABY ENFERMAGEM	600	1,30	780,00
8	016.003.092	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA COM 100 UNIDADES	PCT	KOLPLAST ENFERMAGEM	150	33,11	4.966,50
9	016.003.091	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO ENFERMAGEM	200	9,84	1.968,00
11	016.003.512	EQUIPO MACRIGOTAS COM INJETOR LATERAL COMPLETO C/ FILTRO	UN	TKL ENFERMAGEM	1.500	1,28	1.920,00
12	016.003.407	TORNEIRA 3 VIAS	UN	INJEX ENFERMAGEM	500	0,60	300,00
14	016.003.363	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA N° 4 C/ 4 UNIDADES	UN	VITAL GOLD ENFERMAGEM	100	4,10	410,00
15	016.003.364	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA N° 5 C/ 4 UNIDADES	UN	VITAL GOLD ENFERMAGEM	100	2,80	280,00

Valor Total Geral: 180.628,50

30391 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR CNPJ: 47.181.976/0001-71

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	016.003.365	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA N° 6 C/ 4 UNIDADES	UN	BIOSANI BIOSANI	100	4,76	476,00

Valor Total Geral: 476,00

Valor Total da Licitação: 309.629,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pelas contratadas, a saber:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Banco do Brasil, Agência 0359-X, Conta 28852-7;

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, Banco do Brasil, Agência 0050-7, Conta 59037-2;

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Banco do Brasil, Agência 8570-7, Conta 701-3, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se

compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 26 de dezembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ VICTOR VALESÍ PEREIRA
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000173-2024

Processo: 20610/2024

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de COMPRESSA DE GAZE E OUTROS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva



SECRETARIA DE CULTURA

Atos Administrativos

Atas e deliberações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL - 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADOR PARA OFICINAS CULTURAIS 2025, processo administrativo 2024/10/18571.

Em reunião realizada aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025, com início às 13h30 horas e término às 11h45 horas do dia 06 de janeiro de 2025, a sessão Pública referente à classificação dos currículos e trajetórias protocolados pelos proponentes na forma do Edital, realizada pela **Comissão de Classificação** composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO" E "SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

ARTES CÊNICAS

OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
076	24.108.120 ADRIANA GRACA CUSTODIO	24.108.120/0001-75	40	1º credenciado(a)

OFICINAS DE LIBRAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
061/062	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 06821532818	27.024.019/0001-24	100	1º credenciado(a)

OFICINAS DE RPG

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
011	ROGERIO DE MELLO GODOY 18156668898	45.936.441/0001-38	140	1º credenciado(a)

OFICINAS DE TEATRO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	54.963.196 TAIS SERPA AFONSO	54.963.196/0001-49	20	1º credenciado(a)

ARTES PLÁSTICAS

OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
031	ROBERTO MAZININI	40.240.873/0001-96	160	1º credenciado(a)
037/038	ROSELI MARCELINO GARCIAS12150939851	19.530.196/0001-54	140	2º credenciado(a)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OFICINA DE DESENHO CRIAÇÃO DE PERSONAGENS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
042	MARCEL HENRIQUE FACHETTI 48257035858	44.250.847/0001-08	120	1º credenciado (a)

OFICINA DE DESENHO DE MODA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	44.688.288 DUMAS THEODORO DE SOUZA	44.688.288/0001-04	70	1º credenciado (a)

OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
039	ANA MARIA VANO 96453427834	32.064.943/0001-74	110	1º credenciado (a)

OFICINA DE DESENHO MANGÁ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
032	ROBERTO MAZININI	40.240.873/0001-96	160	1º credenciado (a)

OFICINA DE DESENHO CARICATURA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	ROBERTO MAZININI	40.240.873/0001-96	160	1º credenciado (a)

OFICINA DE PINTURA EM TELA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
046/047/ 048	EDUARDO OBA 21360331824	40.726.334/0001-61	200	1º credenciado (a)
030	ROBERTO MAZININI	40.240.873/0001-96	160	2º credenciado (a)
07	ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI 00518402860	19.579.605/0001-07	160	3º credenciado (a)
040	ANA MARIA VANO 96453427834	32.064.943/0001-74	110	4º credenciado (a)

ARTESANATO

OFICINA DE ARTE FRANCESA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
044	MARLENE MASINI DE LAZARI 13345037882	21.586.632/0001-59	160	1º credenciado (a)

OFICINAS DE BARRADOS EM MACRAMÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES 15706147841	22.499.265/0001-19	140	1º credenciado (a)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OFICINAS DE BARRADOS EM SIANINHA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
029	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES 15706147841	22.499.265/0001-19	140	1º credenciado(a)

OFICINAS DE BIJUTERIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015	44.688.288 DUMAS THEODORO DE SOUZA	44.688.288/0001-04	100	1º credenciado(a)

OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
022/023/ 024/025	VERA LUCIA MOI DE LIMA 10946146888	19.516.411/0001-62	160	1º credenciado(a)
065/066	MAISA CINIRA FRANCO MARTINEZ 31683465865	19.517.058/0001-35	160	2º credenciado(a)
050	ROSEMARY TEIXEIRA 09810659881	23.639.938/0001-51	140	3º credenciado(a)

OFICINAS DE BORDADOS PEDRARIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
017	44.688.288 DUMAS THEODORO DE SOUZA	44.688.288/0001-04	100	1º credenciado(a)

OFICINAS DE BISCUIT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	53.214.970 LUCIA ODETE DA CONCEICAO MILAN	53.214.970/0001-56	50	1º credenciado(a)

OFICINAS DE CONFEÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
014	44.688.288 DUMAS THEODORO DE SOUZA	44.688.288/0001-04	100	1º credenciado(a)
013	ESLAINE ONELIA VACCARI ROGANTE 15935010801	19.526.389/0001-31	60	2º credenciado(a)

OFICINAS DE CROCHÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
020	ADALZIRA MARIA PERES FRANCHINI 08449141850	19.525.291/0001-60	160	1º credenciado(a)
49	ROSEMARY TEIXEIRA 09810659881	23.639.938/0001-51	140	2º credenciado(a)

OFICINAS DE MDF

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
043	MARLENE MASINI DE LAZARI 13345037882	21.586.632/0001-59	160	1º credenciado(a)

OFICINA DE MOSAICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	FLAVIA MAREGA FRIGERIO 08640854866	19.551.630/0001-82	90	1º credenciado(a)

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**OFICINA DE PINTURA EM TECIDO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
08	ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI 00518402860	19.579.605/0001-07	160	1º credenciado(a)
03	49.220.935 WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO NEVES	49.220.935/0001-72	90	2º credenciado(a)
071	58.356.613 JANDIRA DOS SANTOS RODRIGUES	58.356.613/0001-46	60	3º credenciado(a)

OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	ESLAINE ONELIA VACCARI ROGANTE 15935010801	19.526.389/0001-31	60	1º credenciado(a)
010	53.214.970 LUCIA ODETE DA CONCEICAO MILAN	53.214.970/0001-56	50	2º credenciado(a)

OFICINA DE TRABALHOS EM E.V.A

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
09	53.214.970 LUCIA ODETE DA CONCEICAO MILAN	53.214.970/0001-56	80	1º credenciado(a)

OFICINA DE TRICOT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
019	VANDA ANTONIA MAZENINI CANTAO 10942707842	19.505.232/0001-20	140	1º credenciado(a)

MÚSICA**OFICINA DE BATERIA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
064	HEBERTY TEODORO DA SILVA 35782933852	15.689.429/0001-05	180	1º credenciado(a)

OFICINA DE BANDA MARCIAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
045	19.502.260 WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	19.502.260/0001-93	140	1º credenciado(a)

OFICINA DE CORAL INFANTIL/ADULTO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
078	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO 22523237873	19.528.023/0001-00	130	1º credenciado(a)

OFICINA DE GUITARRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
083	JOSE PEDRO MALAGUTI 27201061860	40.467.428/0001-63	130	1º credenciado(a)
067	CINTIA APARECIDA FARIA 35402589810	45.497.701/0001-16	120	2º credenciado(a)

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**OFICINA DE CORAL MUSICOTERAPIA**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELA REGINA PAVAO 27166590874	27.791.146/0001-59	200	1º credenciado (a)
069	CINTIA APARECIDA FARIA 35402589810	45.497.701/0001-16	110	2º credenciado (a)

OFICINA DE CORAL MUSICOTERAPIA PARA AULTISTAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	DANIELA REGINA PAVAO 27166590874	27.791.146/0001-59	160	1º credenciado (a)

OFICINA DE TECLADO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
079/080/ 081	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO 22523237873	19.528.023/0001-00	130	1º credenciado (a)

OFICINA DE VIOLA CAIPIRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
027	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	160	1º credenciado (a)

OFICINA DE VIOLÃO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
063	TARCISO ALBERTO BARUQUI PIROLLA 02571154800	19.525.889/0001-59	180	1º credenciado (a)
026	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	160	2º credenciado (a)
051	53.283.521 OLIMPIO RODRIGUES TRINDADE	53.283.521/0001-60	150	3º credenciado (a)
068	CINTIA APARECIDA FARIA 35402589810	45.497.701/0001-16	140	4º credenciado (a)
082	JOSE PEDRO MALAGUTI 27201061860	40.467.428/0001-63	130	5º credenciado (a)
070	JOSE FERNANDO DE CARVALHO 08070623837	19.725.699/0001-85	120	6º credenciado (a)

OFICINA DE VIOLINO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
072/073/ 074	EVERTON RODRIGUES 44315407844	40.695.640/0001-88	90	1º credenciado (a)

A Comissão esclarece que, conforme item 7.2 do **EDITAL - 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADOR PARA OFICINAS CULTURAIS 2025**, a classificação dos inscritos deu-se pela análise do Plano de aula, currículo e portfólio apresentado no ato da inscrição.

Os responsáveis pelos projetos classificados conforme itens abaixo notificados:
11.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão 1 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.3. A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de aula apresentado, bem como a aceitação quanto ao local e formato de execução do projeto.

11.4. A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

Catanduva, 06 de Janeiro de 2025.

ELISANDRA CRISTINA H. PEREIRA

CPF: 256.074.918-11

ELIANA DE OLIVEIRA ROSA

CPF: 035.876.538-28

LEANDRO CESAR PINTO

CPF: 133.380.598-50

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E
SELEÇÃO DE PROJETOS

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
ESPOLIO APARECIDA DONIZETI NICOLAU DA SILVA	Endereço de correspondência RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523 - LT. SOLO SAGRADO - Município: Catanduva/SP, Local da infração: RUA FRUTAL 325 - LT. BOM PASTOR - CATANDUVA/SP	3326/2024	500/1.902,00	NÃO PROCURADO
CLEIDE APARECIDA SCANDELAI	Endereço de correspondência RUA MIRACEMA 310 - JARDIM DOS CAQUEIROS - Município: Catanduva/SP, Local da infração: RUA PIRAJUI 513 - JARDIM SOTTO - CATANDUVA/SP	3325/2024	60/228,24	NÃO PROCURADO

Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 3326/2024.
PODA DRÁSTICA - AIIMA 3325/2024.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 8 de janeiro de 2025

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 04/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 02 COMPACTADORES DE SOLO (TIPO SAPO), 01 CORTADORA DE ASFALTO E 01 PLACA VIBRATÓRIA DE ASFALTO PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO PARA USO GERAL DAS EQUIPES DE MANUTENÇÕES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 08 de janeiro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 05/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 08 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Retificação****RETIFICAÇÃO**

A Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, RETIFICA o EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 publicado no IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no dia 07/01/2025, portanto, onde se lê "CONTRATADA: EMPRESA xx" leia-se "CONTRATADA: NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME". Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SP.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais, junto ao município de Santa Adélia - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de procedimentos de finalidades diagnósticas, junto ao município de Santa Adélia - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Psiquiatra), de forma eventual e complementar, junto ao município de Santa Adélia - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Dentista de forma eventual e complementar, junto ao município de Santa Adélia - SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 07 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.